



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 008/2020

Pós-graduação em Docência, na modalidade EaD, com ênfase na Educação Básica

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1**, **Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, **Seção 2**, página 01, torna público o Edital nº 008/2020, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A reitoria e as pró-reitorias do IFMG, cientes da necessidade de discussão permanente de temas pedagógicos para o bom desempenho das funções do IFMG, e observando a necessidade de atendimento à determinação fixada pela Resolução CNE/CEB nº6, de 20 de setembro de 2012, em articulação com a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, organizou curso de formação pedagógica a ser ministrado aos docentes do IFMG.

1.2. A Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de Setembro de 2012, em seu artigo 40, define que a formação inicial para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio realiza-se em cursos de graduação e programas de licenciatura ou outras formas, em consonância com a legislação e com normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação. Aos professores graduados, não licenciados, em efetivo exercício na profissão docente ou aprovados em concurso público, é assegurado o direito de participar ou ter reconhecidos seus saberes profissionais em processos destinados à formação pedagógica ou à certificação da experiência docente, podendo ser considerado equivalente às licenciaturas: (i) excepcionalmente, na forma de pós-graduação lato sensu, de caráter pedagógico, sendo o trabalho de conclusão de curso, preferencialmente, projeto de intervenção relativo à prática docente; (ii) excepcionalmente, na forma de reconhecimento total ou parcial dos saberes profissionais de docentes, com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício como professores da Educação Profissional, no âmbito da Rede CERTIFIC; (iii) na forma de uma segunda licenciatura, diversa da sua graduação original, a qual o habilitará ao exercício docente. O prazo para o cumprimento das excepcionalidades previstas para a formação pedagógica dos docentes em efetivo exercício da profissão encerra-se no ano de 2020.

1.3. Para o atendimento ao disposto no item 1.1 deste edital, considerando os docentes efetivos do IFMG sem a formação inicial exigida para docência na EPT, a instituição assegurará reserva de vagas no curso de Pós-graduação em Docência, na modalidade de Educação a Distância (EaD), com ênfase na Educação Básica, aprovado pela Resolução nº 051, de 14 de setembro de 2017, do Conselho Superior do IFMG, ofertado pelo Campus Avançado Arcos.

1.4. Aos docentes efetivos do IFMG, é assegurado o direito da realização de outro tipo de formação pedagógica que atenda ao disposto no artigo 40 da Resolução CNE/CEB nº 6 de 20 de Setembro de 2012.

2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar, como alunos, servidores do IFMG, de quaisquer campi, para formação pedagógica no curso de Pós-graduação em Docência, na modalidade EaD, com ênfase na Educação Básica, cujo trabalho final consiste na publicação de um artigo científico em relevante periódico, com qualidade atestada pela avaliação

Qualis/CAPES, conforme regulamento do curso disponível na página eletrônica <http://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos1/pos-graduacao>.

2.2. Para maior aprofundamento, extensão e qualidade dos resultados científicos faz-se, via de regra, a pesquisa em **dupla** para que os trabalhos (divididos) atinjam resultados mais amplos, consistentes e expressivos (tornando-se aptos à publicação em periódico).

3. DOS REQUISITOS, SELEÇÃO E COMPROMISSOS DOS ALUNOS

3.1. Podem se candidatar a uma das vagas os servidores do IFMG em exercício, que **não** possuem curso de licenciatura ou a formação inicial ou o reconhecimento de saberes profissionais em processos destinados à formação pedagógica ou à certificação da experiência docente previstos na Resolução CNE/CEB nº 6 de 20 de Setembro de 2012.

3.2. Serão oferecidas 100 (cem) vagas neste edital. Na existência de lista de espera, esses candidatos poderão ser chamados, condicionada a inclusão no curso à disponibilidade de recursos.

3.3. Para fins de preenchimento das vagas, dar-se-á prioridade para servidores efetivos pertencentes a carreira **EBTT** e adotar-se-á a ordem de inscrição no processo seletivo.

3.4. Havendo vagas adicionais, após serem atendidos prioritariamente os docentes do quadro permanente do IFMG, outros servidores (efetivos ou não e/ou incluindo àqueles da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação) poderão concorrer às vagas do curso.

4. INSCRIÇÕES, RESULTADO

4.1 A inscrição deverá ser realizada pelo preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/VprCWH57KWGocQRp7>, até às 23 horas e 59 minutos do dia 13/03/2020.

4.2 O resultado será publicado a partir do dia 16/03/2020 no endereço: <http://www.ifmg.edu.br/arcos/cursos-1/pos-graduacao>.

4.3 Os/As candidatos/as selecionados/as deverão entregar por correio eletrônico os seguintes documentos:

1. Cópia simples do CPF.
2. Cópia simples do RG.
3. 1 (uma) foto 3x4.
4. Cópia simples do comprovante de endereço.
5. Cópia simples do diploma de graduação;
6. Cópia simples do histórico escolar da graduação; e
7. Cópia simples do certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).

4.4 Os documentos devem ser enviados para o e-mail secretaria.pos.arcos@ifmg.edu.br, legíveis, em formato .pdf (não serão considerados arquivos em formatos .jpg, .jpeg ou outro formato de foto). Importante: a documentação devesse incluir a Declaração de Autenticidade de Documentação Apresentada (modelo constante no Anexo I), devendo ser redigida de próprio punho e depois digitalizada e enviada juntamente com os demais documentos.

4.5 A matrícula ocorrerá **impreterivelmente** até o dia 17/03/2020.

5. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.2 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino.

5.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

ANEXO I

DECLARAÇÃO Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) para ocupação de vaga no curso Especialização em Docência ofertado pelo IFMG Campus Arcos, Edital nº XX/2019, declaro ter lido atentamente o referido edital e estou ciente de que o envio incompleto da documentação ensejará em minha eliminação do processo seletivo.

Amparado(a) pela Lei 13.726/2018, declaro a minha impossibilidade de comparecer pessoalmente junto à Secretaria Acadêmica do IFMG Campus Arcos e opto pelo envio eletrônico, para o e-mail secretaria.pos.arcos@ifmg.edu.br, da documentação necessária para a realização da minha matrícula, acompanhada dessa declaração manuscrita e digitalizada.

DECLARO A AUTENTICIDADE DE TODAS AS CÓPIAS APRESENTADAS e estou ciente de que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis conforme legislação em vigor.

(Local e data), ____/____/____.

[Nome e assinatura do candidato]

Belo Horizonte, 10 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 10/03/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0526234** e o código CRC **6E664859**.